



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº. 492, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

REVISA A LEI MUNICIPAL Nº 446/2009,
QUE DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL - PPA PARA O QUADRIÊNIO
2010/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica modificado através de revisão a Lei nº. 446, de 29 de Junho de 2009, relativo ao Plano PluriAnual - PPA compreendendo o quadriênio 2010/2013, com a inclusão de novos projetos, os quais passam a fazer parte integrante da mencionada Lei.

Art. 2º - A inclusão dos novos projetos obedece às disposições contidas no Art. 2º da referida Lei.

Art. 3º - Todos os demais dispositivos contidos na Lei nº 446/2009 continuam inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Bananeiras, 22 de dezembro de 2010.

Marta Eleonora Aragão Ramalho
MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
PREFEITA DO MUNICÍPIO

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº. 375 – Centro – Bananeiras-PB – CEP 58220-000

Fone: (83) 367 1129 – FAX – (83) 367 1080

www.bananeiras.pb.gov.br

